



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL.: +55 (048) 3721- 6130 e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

## **EDITAL Nº04/2023 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIRAS(OS) MESTRADO E DOUTORADO TURMA 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSC, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberta a inscrição para o processo de seleção da **TURMA DE MESTRADO 2023 e DE DOUTORADO 2023**, para **ESTRANGEIRAS(OS)**, tendo como público alvo portadores de diploma de graduação, de acordo com critérios que seguem. Considera-se candidata(o) estrangeira(o) aquela(e) que não possua nacionalidade ou naturalização brasileira.

### **1. DAS VAGAS**

**1.1.** Total de vagas: 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado em Saúde Coletiva, definidas segundo linhas temáticas do **Anexo 01**. A descrição das linhas temáticas encontra-se no **Anexo 2**.

**1.2.** Sobre as vagas para as ações afirmativas:

**1.2.1.** Conforme dispõe o Art. 6º da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negras(os) (pretas(os) e pardas(os)) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

**1.2.2.** No caso em que os percentuais das vagas definidas no item anterior resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima.

**1.3.** As(os) candidatas(os) negras(os) (pretas(os) e pardas(os)), indígenas, pessoa com deficiência e de outras categorias de vulnerabilidade social concorrem às vagas de forma concomitante, e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

**1.4.** As outras categorias de vulnerabilidade social incluem transexuais/travestis, população remanescentes de quilombos (quilombolas), população em situação de rua, população refugiada, pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, pessoa beneficiária do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiária de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e outros grupos que, por conta de suas estruturas sócio familiares, de trabalho e localização, necessitam de atendimento escolar diferenciado, e outros grupos populacionais vulneráveis reconhecidos no país de origem da(o) candidata(o).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

**2. DA INSCRIÇÃO** - As inscrições poderão ser realizadas de **11/05/2023 a 11/06/2023**, conforme as especificações que seguem.

**2.1.** O envio da documentação completa digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*) deve ser feito através do preenchimento do **formulário de inscrição**: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010051>, até às **12 horas do dia 11/06/2023**. Os documentos necessários para efetivação da inscrição estão descritos no item 3. **Não serão considerados arquivos encaminhados em outros formatos que não o PDF.**

**2.2.** Para acessar o **formulário de inscrição**, as(os) candidatas(os) que não tenham vínculo com a Universidade Federal de Santa Catarina devem utilizar o campo "Cadastre-se" no link para acesso ao formulário disponibilizado no item 2.1.

**2.3.** No **formulário de inscrição** os campos "Área de concentração"; "linha de pesquisa" e "orientador" não deverão ser preenchidos.

**2.4.** Alertamos que o sistema será encerrado **a partir das 12 horas do dia 11/06/2023**, horário de Brasília.

**2.5.** Ao finalizar a inscrição, o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição**. O comprovante de inscrição não tem efeito de conferência da documentação encaminhada, na medida em que essa etapa será realizada pela Comissão, após término das inscrições, conforme será descrito no item 2.7. e item 4.1.

**2.6.** Não há taxa de inscrição.

**2.7.** A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá **até o dia 12/06/2023**. **Serão homologadas somente as inscrições que atenderem integralmente às especificações e aos documentos do presente edital, entregues dentro do prazo, após conferência do conteúdo dos arquivos pela Comissão de Seleção.**

### **3. DOS DOCUMENTOS**

#### **3.1. Declaração de inscrição digitalizada.**

3.1.1. A(o) candidata(o) deverá indicar, na declaração de inscrição (**Anexo 03**), a linha temática e campo de conhecimento da Saúde Coletiva que pretende concorrer, dentre as que apresentam vagas (**Anexo 01**).

3.1.2. A declaração de inscrição deverá ser assinada pela(o) candidata(o).

3.1.3. A(o) candidata(o) também deverá assinalar se é optante, ou não, por vaga de ações afirmativas. Cada candidata(o) poderá optar por apenas uma (1) linha temática, e, se optante por vaga de ações afirmativas, em apenas uma (1) modalidade.

3.1.4. No caso de a(o) candidata(o) deixar em branco a opção "não optante / optante" por vaga de ações afirmativas, a Comissão de Seleção determinará a inscrição na opção "não optante".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

**3.2. Cópia digitalizada em PDF das primeiras 5(cinco) folhas do passaporte.**

**3.3. Cópia digitalizada em PDF do documento de comprovação da formação acadêmica** da(o) candidata(o), quais sejam: Cópia do Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Somente serão homologadas inscrições de candidatas(os) provenientes de cursos de graduação devidamente reconhecidos pelas instituições competentes nos países de origem.

**3.4. Cópia digitalizada em arquivo único em PDF do Curriculum Vitae,** com descrição e documentação comprobatória para análise de currículo, organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam na Ficha de Pontuação Curricular apresentada no **Anexo 04** para o curso de mestrado e no **Anexo 05** para o curso de doutorado e segundo o modelo do **Anexo 06**.

**3.5. Cópia digitalizada em PDF do Anteprojeto de pesquisa** com a identificação da linha temática e campo de conhecimento da Saúde Coletiva correspondente, indicados na declaração de inscrição.

3.5.1. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 07**.

3.5.2. O anteprojeto **não pode conter a identificação da(o) candidata(o)**, de forma a garantir o anonimato no processo seletivo. A existência de identificação da(o) candidata(o) no anteprojeto, de qualquer natureza, implicará na não homologação da inscrição.

3.5.3. Os critérios de avaliação do anteprojeto encontram-se no **Anexo 8**.

**3.6. Para concorrer às vagas de ações afirmativas,** a(o) candidata(o) deve atender às indicações que seguem:

**3.6.1. Na declaração de inscrição,** o(a) candidato(a) deverá assinalar no campo específico (**Anexo 03**) se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias: Preta(o), Parda(o), Indígena; Pessoa com Deficiência; Quilombola; Transexual/Travesti; beneficiária(o) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiária(o) de bolsa de estudo voltada a estudante de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Outras Categorias de Vulnerabilidade - População em Situação de Rua; População Refugiada; Pessoa Cigana em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica; Outros grupos vulneráveis reconhecidos no país de origem da(o) candidata(o).

**3.6.2. Preta(o) e parda(o):** apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de que é preta(o) ou parda(o)**, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para a(o) candidata(o) optante na modalidade de reserva de vagas para negras(os) (pretas(os) e pardas(os)), **Anexo 09**.

A validação da autodeclaração de Preta(o) ou Parda(o) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretas(os) e Pardas(os), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: as(os)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

autodeclaradas(os) pretas(os) ou pardas(os) deverão possuir aspectos fenotípicos que as(os) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

**3.6.3. Indígena:** apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de que é indígena**, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo 10**.

II - **Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena**, assinada por liderança indígena reconhecida para a(o) candidata(o) optante na modalidade de reserva de vaga para indígena.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

**3.6.4. Pessoa com deficiência:** apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, contida no **Anexo 11**.

II - **Laudo médico**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médica(o) especialista na área da deficiência da(o) candidata(o), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e registro profissional da(o) médica(o) que forneceu o atestado.

III - **Candidata(o) com Deficiência Auditiva** (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - **Candidata(o) com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e registro do profissional que realizou o exame.

A documentação da(o) candidata(o) classificada(o) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar à(ao) candidata(o) a entrega de documentação adicional e/ou passar por uma entrevista presencial.

**3.6.5. Quilombolas:** apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de que é quilombola**, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo 12**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

**II - Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo**, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola.

A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

**3.6.6. Transexuais ou travestis:** apresentar documentação abaixo

**I - Autodeclaração de que é transexual ou travesti**, contida no **Anexo 13**.

**II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social** para candidata(o) optante na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

A validação da autodeclaração de Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

**3.6.7. Beneficiária(o) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:** apresentar documentação abaixo

**I - Comprovante de ter sido beneficiária(o) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.**

A documentação da(o) candidata(o) classificada(o) para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

**3.6.8. Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica:** apresentar documentação abaixo

**I - Autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, declarando nome do grupo étnico a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 14**.

**II - Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica.**

A validação da autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Ciganas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

**3.6.9. Outros grupos de vulnerabilidade socioeconômica:** apresentar documentação abaixo

**I - Autodeclaração de que é pessoa pertencente a grupo em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, declarando nome do grupo a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 15**.

**II - Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica.**

A validação da autodeclaração de que é pessoa pertencente à grupo em situação de vulnerabilidade será feita pela Comissão de Validação de Vulnerabilidade Socioeconômica, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A homologação das inscrições será publicada no site do PPGSC/UFSC no dia 12/06/2023, até às **18 horas**, após a análise de toda a documentação enviada no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item implicará no indeferimento da inscrição.

#### **5. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL**

**5.1.** O processo de validação ocorrerá após a etapa de análise do currículo, apenas para candidatas(os) aprovadas(os) na primeira etapa. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar às(aos) candidatas(os) a entrega de documentação adicional.

#### **6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS**

6.1. Será exigida a proficiência em Língua Portuguesa para candidatas(os) ao curso de Mestrado e ao curso de Doutorado em Saúde Coletiva.

6.2. Será exigida a proficiência em Língua Inglesa, para os candidatas(os) ao curso de Mestrado e em Língua Inglesa e outra língua estrangeira para os candidatas(os) ao curso de Doutorado, que são condicionantes à manutenção do estudante no Programa.

6.3. A(o) estudante que não comprovar sua proficiência no ato da matrícula poderá fazê-la até o final do primeiro ano de curso; findo esse prazo, nos termos da legislação em vigor, será desligada(o) do Programa.

6.4. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos pela UFSC, ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública, conforme o prazo de validade instituído pela Resolução 02/PPGSC/2018.

6.5. Conforme a Portaria Normativa n. 5/2021/PROPG/UFSC, as(os) estudantes estrangeiras(os) regularmente matriculadas(os) nos cursos de pós-graduação stricto sensu podem solicitar dispensa de comprovação de proficiência em sua língua materna. O pedido da(o) interessada(o), com anuência da(o) orientadora(or), deverá ser apreciado pela coordenação do programa.

#### **7. DAS ETAPAS**

##### **7.1. Primeira etapa - Análise do anteprojeto (etapa eliminatória e classificatória)**

7.1.1. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 07** e **não pode conter a identificação da(o) candidata(o)**. Será de responsabilidade da secretaria do PPGSC identificar os anteprojetos dos candidatos incluindo um código de identificação e encaminhá-los para análise da Comissão de Seleção.

7.1.2. O anteprojeto escrito em documento em PDF será analisado com base nos critérios do **Anexo 08** por três professores da comissão de seleção, devendo atender a linha temática e campo de conhecimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

escolhidos. A nota final desta etapa será a média aritmética das três notas atribuídas ao anteprojeto, admitindo até uma casa decimal. Nos casos de plágio ou de falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada pelo candidato na inscrição implicará na **emissão de nota zero**.

7.1.3. O projeto apresentado poderá sofrer alterações no decorrer do curso, de acordo com deliberações entre orientanda(o) e orientador(a).

7.1.4. O resultado da primeira etapa será a média aritmética das notas atribuídas ao anteprojeto.

7.1.5. Essa etapa é eliminatória e classificatória, de forma que será aprovada(o) para a segunda etapa a(o) candidata(o) que obtiver média **7,0 (sete) ou superior**.

7.1.6. A divulgação dos resultados da primeira etapa será no dia **28/06/2023**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

## **7.2. Segunda etapa – Análise do Curriculum Vitae (Etapa Classificatória)**

7.2.1. O *Curriculum vitae* será pontuado conforme **Anexo 04** para o curso de mestrado e **Anexo 05** para o curso de doutorado e convertido em nota de sete a dez, a partir da obtenção de 0,1 ponto.

7.2.2. O *Curriculum vitae* deverá ser apresentado segundo os itens constantes no **Anexo 04** para o curso de mestrado e no **Anexo 05** para o curso de doutorado, conforme modelo do **Anexo 06**. Todos os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* deverão estar em arquivo único, em PDF. Deverão estar **ordenados e numerados sequencialmente conforme os grupos e itens descritos** no **Anexo 04** para o curso de mestrado e no **Anexo 05** para o curso de doutorado. A(o) candidata(o) que não apresentar os documentos comprobatórios conforme especificado neste item do edital receberá a nota mínima desta etapa - **7,0 (sete)**.

7.2.3. É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.

7.2.4. Itens no *Curriculum vitae* sem comprovação não serão pontuados.

7.2.5. A divulgação do resultado da segunda etapa será no dia **28/06/2023**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

## **8. DA APROVAÇÃO**

**8.1.** A nota final das(os) candidatas(os) será a média aritmética das notas de cada etapa do processo de seleção.

**8.2.** Serão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem **nota final 7,0 (sete) ou superior**.

**8.3.** Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatas(os) em ordem decrescente de nota final: uma lista com as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e optantes por vaga de ações afirmativas e outra com as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e não optantes por vaga de ações afirmativas. As(os)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

candidatas(os) serão distribuídas(os) conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha temática, especificada no **Anexo 01**. O preenchimento das vagas será iniciado pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) e optantes por vaga de ações afirmativas. Uma vez completado o preenchimento destas vagas nas linhas temáticas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) e não optantes por vaga de ações afirmativas.

**8.4.** Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatas(os) optantes por vaga de ações afirmativas, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidata(o) classificado na concorrência geral.

**8.5.** Em caso de desistência de candidata(o) optante por vaga de ações afirmativas aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) optante por vaga de ações afirmativas subsequentemente aprovada(o) e da mesma modalidade.

**8.6.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo. Caso a(o) candidata(o) seja aprovada(o), ficará sujeita(o) à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFSC, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**8.7.** O resultado final provisório será publicado em **07/07/2023**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

**8.8.** Em caso de desistência, será convidada(o) a ocupar a vaga a(o) candidata(o) subsequente classificada(o) na linha temática em um período de até 01 (um) mês após o início do primeiro semestre letivo.

## **9. DO DESEMPATE**

**Em caso de empate na pontuação final, serão considerados critérios de desempate, pela ordem sequencial:**

- 9.1.** Candidata(o) com mestrado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva.
- 9.2.** Candidata(o) com maior tempo na docência.
- 9.3.** Candidata(o) com maior pontuação obtida em publicações científicas.
- 9.4.** Candidata(o) com maior nota na análise de currículo.

## **10. DOS RECURSOS**

### **10.1. Pedidos de Reconsideração**

10.1.1. Os pedidos de reconsideração consistem em pedido de revisão da avaliação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

10.1.2. Em cada etapa do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) poderá interpor seu pedido de reconsideração por escrito e assinado. O pedido de reconsideração deve ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail [ppgsc@contato.ufsc.br](mailto:ppgsc@contato.ufsc.br).

10.1.3. O prazo do pedido de reconsideração, para cada uma das etapas previstas neste edital e para o resultado final, será de 72 (setenta e duas) horas. O prazo será computado em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

10.1.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento por escrito e enviado ao e-mail do candidato.

## **10.2. Recursos**

10.2.1. O recurso consiste em questionamento em razão do descumprimento do edital.

10.2.2. A interposição de recurso deve ser feita por escrito e o documento digitalizado devidamente assinado deve ser enviado para o e-mail [ppgsc@contato.ufsc.br](mailto:ppgsc@contato.ufsc.br).

10.2.3. O prazo para interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

10.2.4. O recurso deverá ser direcionado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.

**10.3.** Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento em razão de descumprimento do edital, para qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

## **11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>2022</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>11/06 a 11/06</b>	Período de inscrições
<b>12/06</b>	Divulgação da homologação das inscrições
<b>16/06</b>	Término do prazo para reconsideração da homologação das inscrições
<b>28/06</b>	Divulgação do desempenho dos candidatos – 1ª Etapa: Análise do Anteprojeto e 2ª Etapa: Curriculum vitae
<b>03/07</b>	Término do prazo para interposição de reconsideração do resultado da 1ª Etapa e da 2ª Etapa
<b>07/07</b>	Divulgação da homologação do resultado final
<b>24/07 a 27/07</b>	Matrícula
<b>07/08</b>	Início das aulas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

**OBS.: A validação da autodeclaração e a análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas serão realizadas em julho.**

## 12. DA MATRÍCULA

**12.1.** Para a matrícula, a(o) candidata(o) aprovada(o) deverá apresentar:

a) **Carta de liberação da instituição empregatícia** para frequentar o curso. Em caso de candidata(o) sem vínculo empregatício, será exigido o documento em que se declare em condição de frequentar o curso durante 2 (dois) anos para o Curso de Mestrado e 4 (quatro) anos para o curso de Doutorado, mesmo se não for contemplada(o) com bolsa de estudos.

b) **Passaporte;**

c) **Diploma de Graduação** em Instituição de Ensino Superior ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação.

**12.2.** A data da matrícula será informada por e-mail e na página do Programa ([www.ppgsc.ufsc.br](http://www.ppgsc.ufsc.br)), após a homologação do resultado.

**12.3.** A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa. O curso possui uma cota de bolsas cuja distribuição é feita de acordo com as normas definidas pela CAPES e com os critérios adotados pela Comissão de Bolsas e Finanças do PPGSC.

**12.4.** O ingresso se refere ao semestre 2023.2, com início das aulas previsto para agosto de 2023 conforme cronograma disponibilizado na página do PPGSC ([www.ppgsc.ufsc.br](http://www.ppgsc.ufsc.br)).

## 13. BOLSAS

**13.1.** O PPGSC/UFSC possui bolsas de pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado, implementadas a partir de concorrência entre as(os) estudantes regularmente matriculadas(os), brasileiras(os) ou estrangeiras(os).

**13.2.** Em caso de aprovação no processo seletivo, a(o) candidata(o) assume estar ciente de que a aprovação no processo seletivo não garante acesso à bolsa de pós-graduação, devendo possuir recursos próprios para se manter no Brasil ou fonte de financiamento em seu país de origem em caso de não ser contemplado com bolsa, já que o visto de estudante não permite desenvolver atividade remunerada conforme a legislação brasileira.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica [www.ppgsc.ufsc.br](http://www.ppgsc.ufsc.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

**14.2.** Esclarecimentos sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitados somente pelo e-mail da Secretaria do PPGSC ([ppgsc@contato.ufsc.br](mailto:ppgsc@contato.ufsc.br)). Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIROS 2023.

**14.3.** As(os) candidatas(os) que necessitarem se fazer representar por procuradores nas etapas de recurso devem dispor de procurações oficiais, devidamente registradas em cartório.

**14.4.** O Processo Seletivo e as(os) candidatas(os) ficam subordinadas(os) à Resolução Normativa nº 95/CUn/2017, à Resolução Normativa nº 57/CPG/2019, à Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, ao Regimento do PPGSC, e outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

**14.5.** Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

**Florianópolis, 11 de maio de 2023.**

**PROFA. DRA. ANDREIA MORALES CASCAES**  
**SUBCOORDENADORA DO PPGSC/UFSC**

*Edital homologado pelo colegiado do PPGSC/UFSC no dia 10/05/2023*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>  
**ANEXO 01**

**VAGAS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA**

<b>Curso</b>	<b>Campo de conhecimento</b>	<b>Linha Temática</b>	<b>Vagas</b>
<b>Mestrado em Saúde Coletiva</b>	Ciências sociais e humanas em saúde	Bioética e Saúde Coletiva	<b>1</b>
<b>Doutorado em Saúde Coletiva</b>	Epidemiologia	Desigualdades sociais em saúde	<b>1</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>  
**ANEXO 2**

## **LINHAS TEMÁTICAS EM SAÚDE COLETIVA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

### **Bioética e Saúde Coletiva**

Estudos e pesquisas acerca dos problemas éticos cotidianos no âmbito das políticas públicas, do trabalho, da formação em saúde e da ética em pesquisa envolvendo seres humanos, nas perspectivas da bioética crítico-social e da educação interprofissional em saúde.

### **Desigualdades Sociais em Saúde**

Pesquisas epidemiológicas que procuram investigar a distribuição desigual e injusta dos processos de saúde-doença em populações humanas, com ênfase em marcadores específicos de iniquidades, incluindo raça, cor ou etnia, sexo, gênero, posição socioeconômica e localização geográfica, visando ampliar os conhecimentos sobre os fatores associados, as causas, os efeitos e as intervenções para diminuí-las. Os estudos podem empregar dados primários, outros já coletados em pesquisas anteriores ou oriundos de sistemas de informações. Além disso, podem envolver qualquer desfecho em saúde, inclusive agravos, doenças e uso e acesso a serviços e intervenções em saúde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>  
**ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato (a) ao Curso de Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva no PPGSC/UFSC, declaro  
que estou concorrendo à vaga abaixo assinalada:

<b>EM RELAÇÃO À LINHA TEMÁTICA</b>		
Mestrado em Saúde Coletiva	Bioética e Saúde Coletiva	( )
Doutorado em Saúde Coletiva	Desigualdades sociais em saúde	( )

<b>EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS</b>		
Não optante por vagas de ações afirmativas		( )
Optante por vagas de ações afirmativas na modalidade	Pretos e Pardos	( )
	Indígenas	( )
	Pessoa com deficiência	( )
	Quilombolas	( )
	Transexuais e travestis	( )
	Beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudante de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica	( )
	Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica	( )
	Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica / População em situação de rua / População refugiada / Outros grupos.	( )

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

**ANEXO 04**

**FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - MESTRADO**

	Pontuação
<b>Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica</b>	<b>(máximo 2,5)</b>
1.1. Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou outra área da Saúde Pública/Saúde Coletiva	2,5
1.2 Curso de graduação	0,1
<b>Observações:</b> Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos diplomas oriundos de cursos reconhecidos pelo MEC.	
<b>Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional</b>	<b>(máximo 3,0)</b>
2.1. Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independentemente do número de disciplinas ministradas no período)	0,5 por semestre
2.2 Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, ou pós-graduação)	0,2 por atividade
2.3. Atividade profissional em Saúde Pública ou afins.	0,3 por ano
<b>Grupo de Atividades 3 - Produção Científica</b>	<b>(máximo 2,5)</b>
3.1 Autoria ou coautoria de:	
3.1.1 Livro, capítulo de livro ou material para EaD (com ênfase em Saúde Coletiva)	Até 2,5 por publicação*
3.1.2 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2, A3 ou A4 na área de Saúde Coletiva	Até 2,5 por publicação
3.1.3 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 na área de Saúde Coletiva	Até 2,0 por publicação*
*Avaliação qualitativa, orientada por critérios de pertinência, adesão a área, visibilidade da publicação, entre outros	
<b>Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades</b>	<b>(máximo 2,0)</b>
4.1 Participação em Projeto Extensão Universitária, com bolsa	0,5 por ano/projeto
4.2 Participação em Projeto Extensão Universitária, sem bolsa	0,3 por ano/projeto
4.3 Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo	Até 0,5 por trabalho
4.4 Bolsa de Iniciação científica	0,5 por ano/bolsa
4.5 Ministrante de cursos de curto período, produção de materiais audiovisuais, palestras ou lives	Até 0,5 por atividade

**Atenção:**

- É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.
- Os documentos comprobatórios referidos no *Curriculum Vitae* deverão estar em **arquivo único em PDF**, organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos neste **Anexo 04**, utilizando o modelo disponibilizado no **Anexo 6**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

**ANEXO 05**

**FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO**

	Pontuação
<b>Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica</b>	<b>(máximo 2,5)</b>
1.1. Mestrado em Saúde Coletiva, ou Doutorado em outra área	2,5
1.2. Mestrado em outra área	2,0
1.3. Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou outra área da Saúde Pública/Saúde Coletiva	1,5
<b>Observações:</b> Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos documentos de cursos <i>stricto sensu</i> oriundos de programas reconhecidos pela CAPES.	
<b>Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional</b>	<b>(máximo 2,5)</b>
2.1. Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independentemente do número de disciplinas ministradas no período)	0,5 por semestre
2.2 Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, ou pós-graduação)	0,2 por atividade
2.3. Atividade profissional em Saúde Pública/Saúde Coletiva, ou afins, de nível central (gestão)	0,3 por ano
2.4. Atividade profissional em Saúde Pública/Saúde Coletiva, ou afins, de nível clínico-assistencial	0,2 por ano
<b>Grupo de Atividades 3 - Produção Científica</b>	<b>(máximo 3,0)</b>
3.1 Autoria ou coautoria de:	
3.1.1 Livro, capítulo de livro ou material para EaD (com ênfase em Saúde Coletiva)	Até 3,0*
3.1.2 Trabalhos na área de Saúde Coletiva publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2, A3 ou A4	Até 3,0*
3.1.3 Trabalhos na área de Saúde Coletiva publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1, B2 ou B3	Até 2,0*
3.1.4 Trabalhos na área de Saúde Coletiva apresentados ou em coautoria em eventos nacionais ou internacionais	0,3
3.1.5 Trabalhos na área de Saúde Coletiva apresentados ou em coautoria em eventos regionais ou locais	0,1
*Avaliação qualitativa, orientado por critérios de pertinência, adesão à área, visibilidade da publicação, entre outros	
<b>Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades</b>	<b>(máximo 2,0)</b>
4.1 Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do serviço público em todas as esferas de Governo	Até 0,5 por atividade
4.2 Consultorias e assessorias ou ministração de cursos de curta duração em eventos nacionais ou internacionais	Até 0,5 por atividade

**Atenção:**

- É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.
- Os documentos comprobatórios referidos no *Curriculum Vitae* deverão estar em **arquivo único em PDF**, organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos neste **Anexo 05**, utilizando o modelo disponibilizado no **Anexo 6**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

### **ANEXO 06**

## **MODELO DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (CV)**

- Instruções gerais:** o CV será pontuado de acordo com os itens colocados no anexo 3. A pontuação será dada apenas aos itens comprovados documentalmente. Atente para a montagem, pois documentos apresentados fora da ordem estabelecida receberão a nota mínima nesta etapa. Os documentos de comprovação devem estar numerados na mesma sequência de apresentação do currículo, de acordo com cada item da tabela de pontuação. Estes documentos devem ser numerados em blocos de itens (por exemplo, um candidato que possua dois artigos publicados pode apresentar a cópia da primeira página de cada artigo com a mesma identificação 3.1.2). Itens que o candidato não possua atividade não devem ser citados, passando para o próximo item de pontuação. Cada grupo de atividades tem um teto, e as pontuações são cumulativas até este teto; portanto, quem tenha – por exemplo – três anos de atividade comprovada no item 2.1 terá atribuído 3,0 pontos por esta atividade, e as demais produções não serão pontuadas, pois o candidato já atingiu a nota máxima neste grupo de atividades.
- O exemplo a seguir é para facilitar a pontuação pela banca examinadora e diminuir as possibilidades de erros na apresentação do CV. Leia atentamente o edital, pois este é o regulamento do processo seletivo.
- Curriculum Vitae:

NOME:

CPF:

Endereço completo:

E-mail:

1.	Formação Acadêmica
1.1	Diploma de graduação em ... (cópia simples)
1.2	Certificado de especialização em saúde coletiva
1.5	Cursos de atualização a, b e c
2	Atividade profissional
2.1	Magistério de nível superior - 2 semestres na Instituição “x” e 3 semestres na Instituição “y”
2.7	Atividade profissional em Saúde Pública
3	Produção científica
3.2	Bolsa de iniciação científica - ano X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

## **ANEXO 07**

### **ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO**

A proposta, **cujo tema deverá estar adequado à temática a que o candidato está concorrendo** no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, deverá conter no máximo 10 páginas – com fonte tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5 - incluídas capa e referências bibliográficas.. Recomenda-se fonte Arial.

Os itens constantes do projeto são:

1. Título
2. Introdução/Justificativa – contextualização tema, apresentação do problema e relevância da proposição de pesquisa, adequada à linha temática pleiteada.
3. Objetivos
4. Metodologia – claramente definida com: tipo de estudo, universo e participantes, amostragem (quando pertinente), variáveis/categorias de análise, técnicas de coleta e análise de dados, proposta de cronograma.
5. Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática.
5. Referências Bibliográficas – em normas Vancouver ou ABNT

Obs. <sup>1</sup>: A capa deverá conter o título do projeto e a temática na qual o projeto está inserido.

Obs.<sup>2</sup>: A proposta deverá ter sustentação bibliográfica e manter adequação à linha temática indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

### ANEXO 08

## FICHA DE AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS – MESTRADO E DOUTORADO

CÓDIGO DO CANDIDATO:

Na avaliação, você deverá avaliar cada item, com nota de 0 a 10.

Avaliador: \_\_\_\_\_

**Adequação e pertinência ao campo a Saúde Coletiva e à linha de pesquisa pleiteada.**

Adequado: SIM ( ) NÃO ( ) SE NÃO, EMITIR NOTA ZERO (0) E DESCLASSIFICAR O PROJETO (conforme item 7.1.2 do edital)

Observações e justificativa:

**Formatação do projeto - presença dos 6 tópicos do projeto conforme edital (título/introdução/objetivos/métodos/limitações/ referências), tema adequado a temática escolhida pelo candidato.**

**Observação: Descontar 0,5 pontos na nota final do projeto, em caso de inadequação.**

**Introdução/Justificativa – Apresentação e contextualização da temática e relevância da proposição de pesquisa (3,0 pontos)**

Nota:

Observações:

**Objetivos – Adequação dos verbos utilizados, dimensionamento e factibilidade, coerência com Introdução/justificativa (2,5 pontos)**

Nota:

Observações:

**Metodologia - coerência/adequação/suficiência para cumprimento dos objetivos (limitações são avaliadas no item a seguir) (3,0 pontos)**

Nota:

Observações:

**Limitações (0,5) - Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática**

Nota:

Observações:

**Referências Bibliográficas – padronização das referências em alguma norma, coerente com a citação no texto e considerar pertinência, atualização e suficiência) (1,0 pontos)**

Nota:

Observações:

**NOTA FINAL (Soma dos itens, incluindo desconto eventual por formatação inadequada): \_\_\_\_\_**

**Assinatura do Avaliador:**

**Observação: não anotar NADA no projeto. Caso haja algum destaque ou consideração, colocar no espaço “observações”, abaixo da avaliação, na medida em que o candidato não aprovado poderá retirar a documentação após o processo seletivo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>  
**ANEXO 09 - AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS**

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 04/PPGSC/2023, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE  
CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS**

A Comissão após avaliação candidato(a):

( ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

**ANEXO 10 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA**

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023 (Edital nº 04/PPGSC/2023) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023, que pertencço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município, estado e país: \_\_\_\_\_

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

### **ANEXO 11 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 04/PPGSC/2023 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. (    ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. (    ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

(    ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

(    ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

## **ANEXO 12 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023 (Edital nº 04/PPGSC/2023) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeitome às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

**ANEXO 13 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) TRANSEXUAL OU TRAVESTI**

1.  Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023 (Edital nº 04/PPGSC/2023) que sou **TRANSEXUAL**.
2.  Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023, que sou **TRAVESTI**.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeitome às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E TRAVESTIS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

**SIM**. Valida essa autodeclaração.

**NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

**ANEXO 14 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CIGANA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo PPGSC/2023 (Edital nº 04/PPGSC/2023), para vagas de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia cigana: \_\_\_\_\_ proveniente do acampamento / comunidade de etnia cigana: \_\_\_\_\_ localizada em (município /estado/país) \_\_\_\_\_. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome completo da liderança Cigana: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS CIGANAS**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoas ciganas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

## **ANEXO 15 - AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E OUTROS GRUPOS VULNERÁVEIS**

EU, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ tendo sido aprovado (a)  
e classificado (a) no Processo Seletivo PPGSC/2023 (Edital n° 04/PPGSC/2023) para vaga de  
ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa n° 145/2020/CUn, **DECLARO**, para o fim  
específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que apresento vulnerabilidade  
socioeconômica, fazendo parte do seguinte grupo/população:  
\_\_\_\_\_, no  
município/estado/país \_\_\_\_\_, comprovada pelos  
documentos enviados na inscrição. DECLARO, ainda, que estou ciente de que detectada a  
falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências  
relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_